

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

FABIANA BRUNA GOZER DIAS

BULLYING NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

MARINGÁ

2013

FABIANA BRUNA GOZER DIAS

BULLYING NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,
apresentado ao Curso de Pedagogia da
Universidade Estadual de Maringá, como
requisito parcial obtenção do grau de
licenciado em pedagogia.

Orientação: Prof. Dra. Ivone Pingoello

MARINGÁ
2013

FABIANA BRUNA GOZER DIAS

BULLYING NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Estadual de Maringá (UEM), como requisito parcial para a obtenção do título de Graduação em Pedagogia.

Aprovado em ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Ivone Pingoello (Orientadora)
Universidade Estadual de Maringá

Prof^a. Dra. Ivana Veraldo
Universidade Estadual de Maringá

Prof^a. Ms. Paula Roberta Miranda
Universidade Estadual de Maringá

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aquele que me concedeu a vida, que esteve sempre presente me guiando e proporcionando a conclusão de mais essa etapa de minha vida. Agradeço a Deus, Pai todo poderoso!

Agradeço aos meus pais, Sidney e Maria Sueli, que são meus exemplos de vida, de luta para superar dificuldades e de conquistas. E que me colocaram no mundo para vencer e sempre acreditaram em meu potencial, que sempre fizeram de tudo para me ajudar, disponibilizando recursos, me dando apoio, carinho e muita compreensão.

Deixo aqui também meus agradecimentos as minhas irmãs, Ana Carolina e Natalia Gabriela, por sempre me darem apoio durante esses quatro anos de curso e colaborarem da forma que lhes era possível.

A todos os familiares, que sempre me incentivaram, se preocuparam e ajudaram da maneira que podiam, expresse meus sinceros agradecimentos. Vocês também foram muito importantes!

Agradeço também meu namorado Claudio Carnielli, pessoa que tanto amo, que me ajudou em toda graduação, bem como com a elaboração deste trabalho, não deixando com que eu desistisse, me incentivando e cobrando maior desempenho, quando necessário.

Agradeço aos meus padrinhos de batismo, Sirlei e Marcos, pois sempre que precisei, estavam prontos a me ajudar, seja financeiramente, seja dando força e ânimo, estímulo para seguir em frente.

Agradeço aos professores do curso, que com seu amplo conhecimento, contribuíram para expandir minha visão de mundo e de educação, instigando reflexões e colaborando para que eu assumisse uma posição crítica diante da vida. Em especial, quero agradecer a minha professora Dra. Ivone Pingoello, por ter aceitado orientar meu projeto e que com seu vasto conhecimento, contribuiu pra

enriquecer o meu Trabalho de Conclusão de Curso. Não posso deixar de agradecer-lá também pela paciência, dedicação e compreensão.

Às colegas de curso agradeço por todos os momentos vivenciados juntas, momentos estes de risadas, dificuldades, desespero (TCC), de festa, de comemoração a cada ano concluído. Estamos finalmente concluindo quatro anos de curso, anos estes que para mim se tornaram inesquecíveis, devido à contribuição de cada uma de vocês e que sentirei muitas saudades. Obrigada!

Antecipo aqui, meus agradecimentos às professoras integrantes da banca examinadora, por aceitarem o convite, pela dedicação e tempo disponibilizado para a leitura cuidadosa do meu trabalho e pelas possíveis mudanças propostas que possam contribuir para o enriquecimento deste trabalho.

As pessoas que não foram citadas, mas que marcaram minha vida acadêmica e pessoal agradeço pelo estímulo e por fazerem parte da minha história. Enfim, meus sinceros agradecimentos a todos que contribuíram direta ou indiretamente para a realização e conclusão do curso e deste trabalho.

OBRIGADA A TODOS!

“Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades”.

Boaventura de Souza Santos

DIAS, Fabiana Bruna Gozer. **Bullying na Educação Especial**. Maringá, 2013, 28 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Estadual de Maringá.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo abordar a prática do *bullying* ocorrido com alunos com necessidades educacionais especiais, tentando responder a seguinte questão: Como se dá as relações do *bullying* na educação especial? Para alcançar tal objetivo, realizou-se uma pesquisa bibliográfica qualitativa, por meio de leituras, fichamentos e interpretação de livros, artigos, documentos oficiais, teses e dissertações referentes à temática. As literaturas apontam que o aluno especial tem dupla batalha: a de enfrentar suas dificuldades decorrentes de sua deficiência e a de enfrentar a discriminação e preconceito por aqueles que o julgam como um incapaz, culminando com seu isolamento das relações sociais na escola regular. Neste contexto a informação é instrumento essencial para cessar os equívocos causados pela má interpretação da aparência do aluno. Pretende-se, por meio deste trabalho, colaborar com a percepção de que há a necessidade de serem investigadas as práticas de *bullying* na educação especial que podem estar promovendo o isolamento, exclusão e autoexclusão do aluno especial, prejudicando todo o trabalho de inclusão que se pretende efetivar. Esse fenômeno, além de prejudicar o processo de inclusão, devido ao isolamento, compromete o desenvolvimento e aprendizagem do aluno com deficiência, tendo em vista que isto se dá através da relação com o meio, de acordo com a abordagem histórico-cultural, que é base teórica deste trabalho.

Palavras-chave: *Bullying*. Preconceito. Educação especial. Inclusão.

DIAS, Fabiana Bruna Gozer. **Bullying in the special education.** Maringá, 2013, 28 f. Work completion of course (Graduation in Pedagogy) – State University of Maringá.

ABSTRACT

This work aims to address the bullying occurred with students with special educational needs, trying to answer the following question: How does the relationship of bullying in special education? And to achieve this goal, we carried out a qualitative literature through readings, record keeping and interpretation of books, articles, white papers, theses and dissertations related to the topic. Literatures indicate that the student has special double battle: to face their difficulties arising from his disability and face discrimination and prejudice by those who judge it as an incapable, culminating in his isolation of social relations in a regular school. In this context information is an essential tool to stop the misconceptions caused by misinterpretation of the appearance student's. We intend, through this work , collaborate with the realization that there needs to be investigated bullying practices in special education that may be promoting the isolation , exclusion and self-exclusion from the special student , damaging all the work that inclusion intends to accomplish . This phenomenon, in addition to affecting the inclusion process, due to the isolation, undertakes the development and learning of students with disabilities, given that it is through the relationship with the environment.

Keywords: Bullying. Prejudice. Special Education. Inclusion.

INTRODUÇÃO

Neste trabalho investigamos as relações do *bullying* na educação especial, com o objetivo de caracterizá-lo, analisar o comportamento das vítimas e agressores e a prática desse fenômeno na educação especial.

Quando se trata de *bullying* na educação especial, poucos trabalhos são encontrados sobre o assunto, até pelo fato da dificuldade de identificação desta violência com alunos com deficiência, diante de tanto preconceito e discriminação que eles já sofrem na sociedade, apesar do contexto de inclusão escolar que vivenciamos na atualidade. Esse fenômeno se caracteriza por agressões físicas, verbais, psicológicas, que causam danos que podem perdurar por toda a vida da vítima, e que se diferencia de outras violências, por acontecer entre pares, ser repetitiva e pela existência de desnível de poder entre vítima e agressor.

Portanto, analisar o *bullying* e as relações que se encontram na educação especial, caracterizando-o e compreendendo como ele se estabelece nesse contexto é de suma importância para os professores que buscam melhores condições para a estadia destes alunos nas escolas. A prevenção passa primeiramente pelo conhecimento, dessa forma, toda equipe pedagógica de posse desses conhecimentos poderão oferecer melhores atendimentos aos casos de *bullying*, identificando as ações contra crianças com deficiência afim, de prevenir e combater esse mal.

A base teórica deste trabalho é a abordagem Histórico-Cultural segundo Vygotsky (1989), que enfatiza que a aprendizagem e desenvolvimento são processos indissociáveis e fazem parte de um mesmo contexto: as relações sociais. Esse processo deve ser mediado pela escola, por meio de sistematização da interação entre os alunos, não permitindo que sejam excluídos dessas relações, definindo orientações quanto ao respeito e convivência pacífica. Com base nessa perspectiva, os indivíduos excluídos das relações sociais pela prática do *bullying*, e que se autoexcluem por desenvolverem uma fobia social, sofrem prejuízo direto em sua aprendizagem, sendo necessária maior atenção e intervenção da escola.

Para alcançar os objetivos propostos neste trabalho, realizamos uma pesquisa bibliográfica e qualitativa que, de acordo com Lara e Molina (2011), consiste em fontes secundárias e caracteriza-se por procurar fontes de forma indireta, ou seja, por meio de documentação. De acordo com os autores, esse tipo

de pesquisa contempla a leitura, análise e interpretação de textos sobre o assunto estudado. Enquanto pesquisa qualitativa se busca percepções e entendimento sobre a natureza geral de uma questão, abrindo espaço para a interpretação desses dados. Toda pesquisa é um procedimento racional e sistemático, que objetiva proporcionar respostas aos problemas que são propostos e é necessária quando não é possível responder o problema com as informações existentes.

Nosso trabalho está dividido em três momentos: no primeiro, caracteriza-se o *bullying*, conceituando-o e identificando suas vítimas e agressores. Em um segundo momento, contextualizamos a educação especial e as violências ocorridas com pessoas com deficiências ao longo da história, bem como a luta pela inclusão. No terceiro momento, enfatizam-se as relações que o *bullying* estabelece na educação especial e no processo de inclusão, e as consequências para as pessoas com deficiência, finalizando com algumas considerações sobre a temática.

BULLYING

O *bullying* é denominado por um conjunto de atitudes agressivas, realizadas a outro(s), de maneira consciente por uma ou mais pessoas, de forma repetitiva e sem motivo concreto, caracterizando-se por agressões verbais, físicas e psicológicas, insultos, apelidos, intimidações, acusações sem veracidade, exposição ao ridículo, ofensas, fazendo com que a vítima tenha danos, tanto psíquico quanto físicos, morais, materiais e emocionais, levando-o a exclusão (FANTE, 2005; MARTINS, 2005).

Segundo Fante, o bullying é um fenômeno que pode ser encontrado no contexto das famílias, escolas, trabalho, prisões, asilos de idosos, ou seja, em qualquer lugar que se estabeleçam relações interpessoais, sendo um fenômeno novo, porém que sempre existiu (FANTE, 2005).

De acordo com alguns autores, esse fenômeno pode ocorrer de forma direta e/ou indireta. A direta ocorre “por meio de agressões físicas (bater, chutar, tomar pertences)” (LEÃO 2010, p. 127), ou ainda, “extorquir dinheiro ou ameaçar fazê-lo, forçar comportamentos sexuais ou ameaçar fazê-lo, obrigar ou ameaçar os colegas a realizar tarefas servis contra a sua vontade” (ALMEIDA E SOUZA, 2011, p. 184), e por meio de agressões verbais que “engloba insultar, pôr alcunhas desagradáveis, fazer gozações, fazer comentários racistas, salientar qualquer característica ou deficiência de um colega de forma negativa” (ALMEIDA E SOUZA, 2011, p. 184). E a forma indireta “caracteriza-se pela disseminação de rumores desagradáveis e desqualificantes, visando à discriminação e exclusão da vítima de seu grupo social” (LEÃO, 2010, p. 127-128).

A vítima frequentemente é de porte menor e mais fraco fisicamente do que o agressor, sendo vista como alvo por não conseguir se defender tão facilmente e, que por medo de novas retaliações, não denuncia as agressões. As vítimas são escolhidas pelo agressor por serem diferentes nos aspectos físicos, de crenças, cultura e forma de se vestir e se comportar (FANTE, 2005).

Segundo Smith (2002), as vítimas podem ser aqueles meninos e meninas que não se enquadram nos modelos impostos pela sociedade, que não gostam ou tem comportamentos diferenciados do que são ditos como seres normais; crianças que não possuem um círculo de amizade muito grande, que não são de etnia branca, sendo que estes além de sofrerem pela vitimização do *bullying*, ainda enfrentam o

preconceito e o racismo; e ainda as crianças com alguma deficiência que, segundo Smith (2002), têm uma maior propensão de sofrerem *bullying*, por terem características diferentes dos outros e se encontrarem desprotegidas pela falta do círculo de amizade, sendo, portanto, menos inclusas do que deveriam. Outro motivo da vitimização dos alunos que apresentam algum tipo de deficiência, transtornos, distúrbios, é porque podem reagir de forma agressiva a vitimização, passando a serem vítimas provocadoras (COWIE e SMITH, 2002).

De acordo com Almeida e Souza (2011) existem três tipos de vítimas: a vítima típica é aquela que tem dificuldade em se relacionar com as outras pessoas, e por isso é tímida, não apresenta artifícios e ou mesmo porte físico para se defender das agressões que sofre constantemente. A vítima provocadora é aquela que tem hábitos e costumes que irritam os demais, atitudes de afronta para com os outros e que depois não suporta as agressões que derivam como reação de suas atitudes, normalmente é responsável por causar conflitos no ambiente que está presente. E ainda a vítima agressora, é aquela que expressa em suas atitudes, agressões sofridas no ambiente escolar e em outros que convive, repetindo esses maus-tratos com alguém mais fraco.

O agressor é aquele indivíduo que sente necessidade de demonstrar que possui poder diante de outro, controlando e reprimindo, por isso, suas vítimas são os mais frágeis e que não representam ameaça, normalmente não se identifica com ninguém, e parece não ser suscetível às frustrações (ALMEIDA e SOUZA 2011). Esses comportamentos agressivos que caracterizam o *bullying* devem receber atenção e atendimento tanto quanto merece a vítima, pois ao agressor pode estar faltando a formação de valores humanos, que faz com que os indivíduos não aceitem as diferenças dos outros, levando-o a intolerância ao diferente (FANTE, 2005). E ainda podem estar reproduzindo nessas atitudes as violências que sofrem, que presenciam em seu convívio ou adquiridas em sua vivência escolar anterior.

Leão (2010) enfatiza algumas causas que favorecem as atitudes dos agressores:

- Influências familiares, por adotarem modelos autoritários e repressores.
- Um ambiente familiar superprotetor também pode desencadear o cometimento do *bullying*, visto que a criança se tornará dependente de outros, buscando a atenção e aprovação de suas atitudes pelos pais.

- Relação negativa com os pais, uma vez que os mesmos não demonstram interesse pelo filho.
- A má educação a que foram submetidos.
- Fatores econômicos, sociais e culturais.
- Influência de colegas.
- As relações de desigualdade e de poder existentes no ambiente escolar. (LEÃO, 2011, p. 128)

Outros fatores que podem ser considerados causa desse fenômeno, é a total falta de limites dos adolescentes, pois não sabem identificar até que ponto podem e devem chegar as suas ações. A ausência de responsabilidade pelas suas atitudes agressivas, por serem consideradas como “brincadeiras próprias da idade” (FANTE, 2005), faz com que tenham certeza de que não serão penalizados. E por fim, a indiferença que os adolescentes têm pelo outro, como se este não representasse nada, o que permite as agressões (CAMACHO, 2001).

Tanto para a vítima como para o agressor, o *bullying* acarreta consequências como o baixo rendimento escolar, alto nível de estresse, pensamento de vingança, baixa autoestima e baixa autoconfiança, sintomas como dores em geral, tonturas, febres e alergias, podendo desenvolver tiques nervosos, depressão, fobia social e escolar, doenças do tipo anorexia e bulimia, podendo chegar à tentativa de suicídio ou grandes ataques contra o agressor ou a escola (FANTE, 2005), bem como a exclusão ou a autoexclusão da vítima.

Fante (2005) e Smith (2002) referem-se ao isolamento e autoexclusão como uma das principais consequências do *bullying*, pois a vítima se afasta dos outros por vergonha e por medo de sofrer novas retaliações, pelo fato de não se encaixar nos padrões considerados aceitáveis (FANTE e PEDRA, 2008). Colaborando com esse processo de exclusão, os alunos que assistem a violência sofrida pelo colega afastam-se dele por medo de se tornarem uma nova vítima. O agressor por ser visto como uma pessoa malvada e cruel, também sofre com a exclusão pelos colegas (FANTE, 2005), mas para Middleton-Moz e Zawadski (2007), essas crianças devem ser consideradas seres tristes e que também precisam de ajuda, tendo em vista que esses comportamentos são adquiridos por meio de violências que sofrem no decorrer de sua vida.

Esses alunos que vivem isolados não costumam interagir com os outros sem que seja exigência do professor, permanecendo grande parte do tempo sozinhos. Este comportamento vai contra uma necessidade básica dos seres humanos que é a

de se relacionar e conviver em sociedade, e acarreta consequências que podem persistir durante o tempo e abranger dimensões intelectuais e sociais (CARVALHO, 2006). É necessário que a escola compreenda a interação social como um elemento importante do processo ensino/aprendizagem, percebendo que o espaço escolar não se refere somente às disciplinas expostas no currículo, mas também as relações interpessoais e seu desenvolvimento (SARAVALI, 2005).

Segundo Vygotsky (1989), a abordagem Histórico-Cultural preconiza que nenhuma criança deve ser privada de suas relações sociais e interação com o outro. Esta teoria defende que o indivíduo tem necessidade de se relacionar com as outras pessoas, pois, é por meio dessa interação social com o meio em que vive que ocorre seu desenvolvimento e início de sua aprendizagem. Essa aprendizagem deve ser mediada pela escola, por meio de uma sistematização da interação entre os alunos, não permitindo que eles sejam excluídos dessas relações, que é o que acontece com alguns alunos com deficiência, pois são excluídos ou se autoexcluem desse processo de interação por conta do *bullying* que sofrem nas instituições escolares de ensino regular, na qual eles deveriam ser incluídos.

A constituição do funcionamento humano é socialmente mediada, sendo que esta é que possibilita as relações do homem com o seu mundo, com os outros homens e com ele mesmo. Segundo Vygotsky (1989), é por meio desse processo que as funções psicológicas superiores se consolidam, e que esta mediação se dá basicamente através de dois elementos distintos: os instrumentos e os signos. É dessa forma que o indivíduo se constitui: por meio de transformações qualitativas resultantes da constante interação social do sujeito com outras pessoas, no plano intersubjetivo, e do permanente processo de apropriação dessas relações, formando assim as funções psicológicas superiores, no plano subjetivo.

Seguindo esta perspectiva, as crianças com deficiência que sofrem *bullying*, bem como a própria discriminação e preconceito na escola, são excluídas da interação social com os outros alunos, o que prejudica seu desenvolvimento e sua aprendizagem, e o que acaba caracterizando a inclusão excludente. A escola, possibilitando o contato sistemático e intenso dos indivíduos com os sistemas organizados de conhecimento e fornecendo a eles instrumentos para elaborá-los, mediatiza seu processo de desenvolvimento, sendo este o maior motivo para que os professores, bem como toda a equipe, saiba identificar o *bullying* escolar e planejar formas de prevenir essa violência contra esses alunos.

Percebe-se que o *bullying* está intimamente ligado aos processos escolares, afetando-o diretamente, isso porque o ambiente escolar favorece e se torna condutor do desenvolvimento, portanto, este tornando - se para o aluno um lugar de infelicidade, ele perde o interesse de estar ali, prejudicando a aprendizagem, podendo culminar na evasão escolar (ARROIO; ZANUNCINI; BATISTA, 2012, p.6).

O *bullying* é confundido por alguns professores como brincadeiras de criança que não terão longa duração, pois se considera que é uma fase, logo passa, e que não causam nenhuma consequência (LEÃO, 2010). É brincadeira, é uma fase e não terá maiores consequências para quem usa este tipo de comportamento para se divertir, mas para a vítima, as consequências poderão surgir e acompanhá-la ao longo da vida. O que ocorre é o mascaramento da violência, é sua manifestações de forma implícita.

Segundo Camacho (2011), existem duas maneiras de a violência acontecer dentro dos muros da escola, uma é a “violência não mascarada/explicita” e a outra é a “violência mascarada/implícita” (CAMACHO, 2011, p.10). A violência explícita é percebida e contida nas escolas por meio de repreensões, enquanto que a violência mascarada fica sem punições, seja pelo fato de serem compreendidas como brincadeiras próprias da idade ou indisciplina, por serem consideradas sem importância e gravidade, ou mesmo porque não são identificadas. Enquanto a primeira é admitida, repreendida e impedida, por ser percebida de forma mais clara e rápida, a segunda, por não deixar danos aparentes, visíveis, por não ser compreendida como tendo gravidade, pelo fato de não deixar nenhuma marca no corpo ou fazer derramar sangue, não são vistas e nem punidas, se passando despercebidas. Porém, as consequências dessa violência podem ser inapagáveis e irreversíveis por serem de ordem psicológica e moral (CAMACHO, 2011).

PERSPECTIVA LEGAL

A falta de identificação e definição do que pode ser considerado brincadeira, indisciplina ou violência e suas variâncias de gravidade, dificulta a tomada de atitudes justas, de decisão entre um diálogo, uma ação educativa, informativa, reparação dos danos causados ou responsabilização. Não se concebe a primeira via

de ação, outra que não seja a educação. Deve-se acreditar no poder da educação e que só a falta dela é que gera outras alternativas de resolver problemas pessoais.

Por esse motivo é necessário compreender o que caracteriza-se por violência, para então preveni-la. Segundo Chauí (1999):

Etimologicamente, violência vem do latim *vis*, força, e significa todo ato de força contra a natureza de algum ser; de força contra a espontaneidade, à vontade e a liberdade de alguém; de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade; de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror (CHAUI, 1999, s/p).

Não há nas legislações brasileiras a nível nacional, leis que tratam especificamente sobre o *bullying*, mas suas práticas se enquadram na violação das leis que protegem o cidadão de qualquer tipo de violência.

Alguns documentos oficiais preveem e asseguram os direitos de todos os indivíduos, como a Constituição Federal Brasileira (1988) que presume alguns direitos e garantias fundamentais que são violados com a prática do *bullying*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.

Art. 5º, inc. III: ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

Art. 5º, inc. X: são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

Art. 5º, inc. XLI: a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais. (BRASIL, 1988, p. 5)

A Constituição deixa explícito também, os deveres da Família, Sociedade e Estado para com as crianças e adolescentes:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, p. 37)

Em menção à Declaração dos Direitos Humanos, a violação pelo *bullying* ocorre por meio das agressões físicas e humilhações, onde a vítima se sente atormentada: “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” (ONU, 1948, s/p.).

Outro documento muito importante é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é um documento que deve assegurar e proteger os direitos das crianças:

Art. 15 A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16 O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

V – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

Art. 17 O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18 É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 232 Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Art. 245 Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente

Pena – multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. (BRASIL, 2012, pags. 11; 103; 109).

Esses documentos, em resumo, mostram com bastante clareza o quanto o fenômeno *bullying* viola os direitos das crianças, tanto vítimas quanto agressores, e até mesmo aqueles que somente assistem as agressões e nada fazem, que têm o seu direito a uma educação digna e de qualidade violados e impede que a escola seja um lugar “seguro, sadio e saudável” (LEÃO, 2010, p. 133) para se aprender de forma prazerosa.

A lei é para todos e segue o princípio de igualdade de direitos, entendendo que todos tem direito à educação.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com algumas culturas históricas, o nascimento de uma criança com deficiência, é motivo para que os pais e toda família sintam-se constrangidos e humilhados diante da sociedade, e por isso escondem essa criança, privando-a de todos os direitos e chances que favorecem o seu desenvolvimento regular (CANADA, 2000 *apud* WILLIAMS, 2003, p. 147).

Os gregos, para manter sua cultura que valorizava o físico belo, forte, saudável e guerreiro, incitavam os pais a matarem os filhos, caso eles nascessem com alguma deficiência, pois estes não estariam dentro dos padrões estabelecidos na cultura da época (CRUZ; SILVA; ALVES, 2007). No Egito antigo, as pessoas com deficiência “serviam como atrações em circos ou eram usados pelos sacerdotes para estudos e treinamentos de cirurgias” (SCHEWINSKY, 2004, p. 8). A sociedade romana também preconizava em sua cultura, um corpo belo e perfeito, eliminando os deficientes que eram considerados monstros. Com o Cristianismo, os deficientes passaram a serem vistos como “criaturas de Deus” e eram amparados pela lei de Constantino em 315 d. c. (SCHEWINSKY, 2004), porém a violência aos deficientes não parou por aí.

Desde muito antes da Inquisição Católica, havia o costume de relacionar a deficiência como algo que não é possível de se explicar pela natureza humana, ou seja, era algo sobrenatural, sendo atribuídas a estas pessoas qualidades próprias do

mal, tornando-os susceptíveis a torturas e morte, como forma de reparação dos pecados, ideia reforçada com a inquisição. Na Idade Média essa convicção referente aos deficientes, de que representavam maus espíritos, se fortaleceu, “concebendo-se a deficiência como obra e intervenção direta de Deus ou de outros seres superiores” (SEED, 2006, p. 17). Instalou-se então, um “período de segregação” (SEED, 2006, p. 20), isto pelo fato de muitos deficientes serem isolados/retidos em lugares distantes das outras pessoas, a fim de proteger a sociedade.

No Brasil as instituições designadas a atender as pessoas com deficiência, que eram vistas como lugares para segregação, ou seja, de isolamento, separação destes da sociedade, começam a serem vistas de outra forma, com a perspectiva da “integração/segregação” (OMOTE, 1999, p. 4) por volta da década de 70. Houve varias experiências equivocadas de tentar efetivar a integração, tendo como objetivo principal a normalização (movimento que tem o objetivo de oportunizar aos deficientes condições de vida parecidas com as das outras pessoas), porém, com tantos enganos de interpretação sobre o assunto, acabou por se praticar a normificação, ao invés do proposto, ou seja, os deficientes eram incentivados a se comportarem como normais, não deixando evidenciar sua deficiência (OMOTE, 1999).

Segundo Omote (1999),

Qualquer que seja o nome utilizado – normalização, integração ou inclusão – na realidade, o que se pretende é, certamente, construir uma sociedade capaz de oferecer a todos os seus cidadãos condições de existência plena e digna, independentemente de suas posses, antecedentes culturais e étnicos, credo religioso, ideologia, idade e gênero, condições incapacitadoras, etc. Essa sociedade inclusiva não pode ser construída, ignorando-se a infinidade de diferenças que as pessoas apresentam umas em relação a outras (OMOTE, 1999, p. 9).

Mesmo com essas intenções, muitas das experiências integracionistas, acabaram demonstrando que apesar dessas pessoas estarem “incluídas” nas classes comuns, eram excluídas e isoladas pelos colegas.

Apesar de, ao longo da história, os deficientes terem conquistado direitos, como o direito à vida, educação, dignidade e respeito, podendo participar da mesma escola e até classe de crianças consideradas normais (OMOTE, 1999), as pessoas

com deficiência ainda sofrem muito com o preconceito e discriminação. As crianças inclusas no ensino regular, estão expostas a exclusão dos grupos de amigadas e são mais susceptíveis à vitimização do *bullying*, conforme já dito por Smith (2002).

Um marco na história da conquista dos deficientes por direitos é a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), que garante o direito a educação e a inclusão das crianças com deficiência na rede regular de ensino, assegurando que as escolas devem planejar formas didáticas e pedagógicas que possam garantir a aprendizagem desses alunos. A Declaração ainda prevê, no tópico sobre Estrutura de ação em Educação especial, no parágrafo 2 que:

“Qualquer pessoa portadora de deficiência tem o direito de expressar seus desejos com relação à sua educação, tanto quanto eles possam ser realizados. Pais possuem o direito inerente de serem consultados sobre a forma de educação mais apropriadas às necessidades, circunstâncias e aspirações de suas crianças” (UNESCO, 1994, p. 3).

Segundo a UNESCO (1994), é aconselhável que se adote os fundamentos da educação inclusiva, seja em aspecto legal ou político, garantindo a vaga de todas as crianças no ensino regular, não importando suas condições intelectuais, físicas etc.

Outro avanço um pouco mais recente é a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência (BRASIL, 2001), reafirmando que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos e liberdades que as outras, e que não podem ser sujeitas a nenhuma forma de discriminação com base em sua deficiência, e estes direitos vêm da “dignidade e igualdade que são inerentes a todo ser humano” (BRASIL, 2001, s/p.). A Convenção ainda define um conceito da discriminação citada acima,

O termo "discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência" significa toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais. (BRASIL, 2001, art. I, parágrafo 2).

De acordo com a Convenção (BRASIL, 2001) e a Declaração (UNESCO, 1994), as crianças com deficiência têm o direito, como qualquer pessoa, de não serem discriminadas e nem privadas da vida social, bem como o direito de serem incluídas no ensino regular e terem suas necessidades atendidas. Sendo assim, a prática do *bullying* escolar a priva desses direitos, isolando-a e excluindo-a. Por esse motivo há a necessidade de professores e equipe pedagógica terem conhecimento para identificar, combater e prevenir essas atitudes, garantindo a real inclusão dos alunos deficientes.

Para a educação especial, é importante que todos os profissionais e demais indivíduos que atuam diretamente com pessoas que apresentam necessidades educacionais especiais, possam preparar-se a fim de identificar situações de risco junto a esta população e traçar metas para solução de problemas. Participam deste grupo professores, diretores, gestores, família, terapeutas, assistentes sociais e a comunidade como um todo na qual a pessoa com necessidades especiais está inserida (CRUZ; SILVA; ALVES, 2007, s/p.).

Entende-se, assim, que a responsabilidade é de todos, que a educação é para todos e que formamos um todo dentro de uma sociedade que constrói culturas, saberes e valores morais.

O BULLYING NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos que possuem algum tipo de deficiência e que frequentam o ensino regular são normalmente vítimas típicas de várias formas de violências, e isso se pode ocorrer por meio do fenômeno *bullying*, pelos agressores que veem nestes, suas as vítimas eleitas (GOMES, 2008).

Segundo Omote (1990) a aparência física é um elemento de grande relevância quando se trata de relação entre aluno/aluno e aluno/professor, tendo em vista que as pessoas escolhem com quem vão se relacionar por meio da aparência do outro, e isso é expresso por meio de discursos com termos pejorativos sobre a criança deficiente e de avaliações que a condena ao fracasso, pois partem de profecias auto realizadas. Para Omote (1990), aqueles que não estão dentro dos padrões considerados normais pela sociedade, que não são atraentes aos olhos dos outros,

são pré-julgados como incompetentes, incapazes, inclusive intelectualmente, sendo excluídos dos grupos de relações sociais.

Os alunos deficientes precisam, além de enfrentar a superação de suas próprias limitações e dificuldades decorrentes de sua deficiência, ainda superar a violência escolar, discriminação e preconceito das outras pessoas que não o consideram capacitados ou até mesmo competentes para frequentar o ensino regular, essas ações levam ao isolamento e exclusão dessas pessoas das relações sociais. A consequência mais nociva do preconceito e da discriminação é a exclusão, pois prejudica uma das finalidades sociais que devem acontecer por meio da educação, a ascensão social. (ARROIO; BATISTA; ZANUNCINI, 2012)

Cabe aqui ressaltar que a “dinâmica do *bullying* está no preconceito, na discriminação e na intolerância ao diferente” (ARROIO; BATISTA; ZANUNCINI, 2012, p. 2). De acordo com Bandeira e Batista (2002, p. 126) “Preconceito de qualquer coisa ou preconceito de alguma coisa significa ‘fazer um julgamento prematuro, inadequado sobre a coisa em questão’”.

O Dicionário Junior de Língua Portuguesa define preconceito como: “opinião negativa que se forma contra pessoas ou coisas antes de ter um melhor conhecimento sobre elas”. Ainda define o ato de discriminar como “negar a uma pessoa um tratamento igual ao de outras”. De acordo com esses significados, as pessoas que cometem preconceito e discriminação contra alguém, podem prejudicar o indivíduo, tanto socialmente, como psicologicamente. O preconceito pode ser visto como uma tentativa de compreensão do outro, tendo em vista que toda experiência deste tipo, pode estar imbuída de pré-conceitos inerentes ao ser humano (BANDEIRA; BATISTA, 2002). Para Crochík (1995 *apud* SCHEWINSKY, 2004)

[...] o preconceito diz mais respeito às necessidades do preconceituoso do que às características de seus objetos, pois, um destes é imaginariamente dotado de aspectos distintos daquilo que eles são (CROCHÍK, 1995 *apud* SCHEWINSKY, 2004, p. 9).

A pessoa com deficiência está em uma condição de fragilidade em comparação ao outro, ficando acentuada a desarmonia do vínculo de poder entre eles. Caso a pessoa com deficiência faça parte de outra categoria de perigo, essa “assimetria de

relação hierárquica” pode ser amplificada, dependendo da gravidade do caso (WILLIAMS, 2003, p. 142).

Nosek, Howland e Young (1997 *apud* WILLIAMS, 2003) listaram alguns fatores que esclarecem a maior vulnerabilidade dos deficientes a serem vítimas de agressões, sendo:

- a) Aumento de dependência de outras pessoas para cuidados em longo prazo;
- b) Percepção de ausência de punição tanto pela vítima quanto pelo agressor;
- c) Percepção, por parte do agressor, de menor risco de ser descoberto;
- d) Dificuldades da vítima em fazer com que os outros acreditem em seus relatos (menor credibilidade);
- e) Menor conhecimento por parte da vítima do que é adequado ou inadequado em termos de sexualidade;
- f) Isolamento social, aumentando o risco de o deficiente ser manipulado por outros;
- g) Potencial para desamparo e vulnerabilidade em locais públicos,
- h) Valores e atitudes mantidos em relação à inclusão, sem considerar a capacidade do indivíduo de auto-proteção;
- i) Falta de independência econômica por parte da maioria dos indivíduos portadores de deficiência mental. (WILLIAMS, 2003, p. 146).

A deficiência em si causa desconforto nas pessoas que não as tem, como forma de defesa de seus sentimentos, repudiam-na, atacam, excluem, negam essa condição ou ainda superprotegem o deficiente, enfraquecendo-o e não dando a ele a chance de construir mecanismos de defesa (SCHEWINSKY, 2004). Portanto, o fato de ter um aluno com deficiência na sala de aula provoca inquietações que se expressam por meio do preconceito, rejeição, exclusão e isolamento (ARROIO; BATISTA; ZANUNCINI 2012).

Essas atitudes não permitem que o indivíduo desfrute da interação social, prejudicando-a dentro e fora da escola, esta interação deve ser trabalhada na sala de aula com os outros alunos e principalmente com o deficiente, para que este perceba os seus direitos e os reclame, se necessário, de forma com que aceite suas diferenças e consiga enfrentar as dificuldades. É preciso, primeiramente, que o professor procure se informar sobre a deficiência e as limitações que esta provoca em seu aluno, as capacidades que ele pode desenvolver, entre outros aspectos, para então transmitir aos outros alunos, com autorização do aluno deficiente, para

que possam compreender e aceitar as diferenças (ARROIO; BATISTA; ZANUNCINI 2012).

De acordo com Arroio; Batista e Zanuncini (2012, p.10) “a rejeição ocorre por conta da falta de informação; a informação gera a compreensão que por sua vez acaba com a curiosidade, os mitos e preconceitos”. É preciso cultivar no ambiente escolar a cultura do respeito pela diferença entre todos os envolvidos na comunidade escolar, e inserir esse tema nos currículos escolares (GOMES, 2008).

Em pesquisa realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE, 2009) sobre Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar, com a participação de 18.599 respondentes entre pais, mães e responsáveis, membros do Conselho Escolar ou da APM, alunos, professores, diretores e profissionais da educação, os resultados revelaram que 96,5% dos entrevistados têm preconceito contra as pessoas com necessidades especiais. A maioria das pessoas disseram manter distância de alguns grupos sociais, dentre elas 98,9% tencionam distanciar-se de pessoas com deficiência mental e 96,2% dos deficientes físicos. A intensidade da distância social deste grupo varia entre 61,8% dos deficientes físicos, para 70,9% dos deficientes mentais. Ainda nesta pesquisa, pode-se constatar que, quanto maior o porte da escola em relação à quantidade de alunos matriculados, menos o corpo técnico têm conhecimento sobre práticas de *bullying* na escola, ou seja, escolas em que há um número alto de alunos matriculados, a equipe técnica percebe menos a prática de *bullying*.

Para Camacho (2001), nas escolas em que não há propostas educativas, estas consentem que valores sociais distorcidos adentrem no espaço escolar, sem qualquer finalidade educacional, permitem que atitudes negativas se estabeleçam nesse ambiente, fazendo com que os alunos desenvolvam experiências como a do preconceito e discriminação.

A valorização da diversidade é um dos elementos de base da educação inclusiva, tendo como primazia o respeito às diferenças do outro e o estímulo ao trabalho cooperativo na escola. Para que a inclusão se torne efetiva, é preciso que esse processo atinja toda a sociedade, com propostas efetivas de formação em relação ao reconhecimento das diferenças como um elemento importante do processo ensino/aprendizagem (ARROIO; BATISTA; ZANUNCINI, 2012).

Vale lembrar que discriminação e maus-tratos contra a pessoa com deficiência se constitui crime. De acordo com o documento da Secretaria de políticas de saúde (BRASIL, 2001a):

Qualquer tipo de discriminação ou de maus-tratos para com pessoas portadoras de deficiências é crime previsto na lei 7.853, de 24.10.1985, com pena de um a quatro anos de reclusão e multa. No caso da constatação da violência, as denúncias podem ser dirigidas para o Conselho Tutelar ou Ministério Público (BRASIL, 2001a, p. 84).

Cruz, Silva e Alves (2007) declaram que, ao averiguar, na prática os processos de crimes cometidos contra pessoas com deficiência, percebe-se que estes são deixados em segundo plano no sistema jurídico em relação aos crimes contra os outros indivíduos da sociedade.

Este descaso é perceptível nas escolas que não adéquam - se às necessidades educacionais especiais, que consistem em direito garantido por lei e que facilita o acesso dos deficientes às escolas. De acordo com a Declaração de Salamanca, são as escolas que devem adequar-se, reestruturar o currículo e planejar novas práticas para garantir a aprendizagem plena, locomoção, inclusão e interação das crianças com deficiência para com toda comunidade escolar, respeitando seus direitos à educação de qualidade (UNESCO, 1994).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O *bullying* é uma violência de consequências severas para os envolvidos, tanto vítimas, quanto espectadores e agressores, afetando seu desenvolvimento e aprendizagem. A escola passa a ser um lugar que desperta sentimento de medo e angústia por conta das agressões sofridas pela vítima e esta preocupa-se em não chamar atenção de seus agressores, para não sofrer novas represálias, sendo prejudicada no processo ensino/aprendizagem. Os espectadores, ou seja, aqueles que não cometem as agressões, mas que assumem voto de silêncio, com o intuito de não se tornarem novas vítimas, vivenciam os mesmo sentimentos que os colegas e se sentem incapazes de ajudar, por conta do que pode acontecer com eles posteriormente. E os agressores, que muitos acham que são os vilões e só

merecem punição, na verdade precisam de ajuda tanto quanto as vítimas, pois essas atitudes tomadas por eles podem significar uma reprodução de violências sofridas.

No caso do deficiente é ainda mais grave, pois estes enfrentam o dilema de terem que superar suas próprias limitações, que se tornam, de certa forma, mais evidentes quando estão em meio aos outros considerados “normais”, e ainda encaram a discriminação e preconceito que são colocados em prática de forma violenta por meio do *bullying*. Essa experiência de violência impede que a criança com deficiência perceba todo seu potencial de aprendizagem, pois estará com a atenção voltada para a defesa das agressões. Essas crianças são mais vulneráveis a esse tipo de violência, porque não correspondem aos padrões pré-estabelecidos pela sociedade, do belo, forte e perfeito.

Esse fenômeno priva essas crianças de seus direitos fundamentais, a educação de qualidade e vida digna, e ainda torna a escola um ambiente inseguro, culminando na evasão escolar das mesmas. É preciso que professores e equipe pedagógica, bem como todos que trabalham diretamente com as crianças deficientes, tenham formação adequada para trabalhar com essas crianças, independente se suas deficiências a fim de identificar, combater e prevenir práticas de violência, como o *bullying* escolar. É preciso investimento por parte dos governos, para antes de exigirem que essas crianças sejam inclusas no ensino regular, possam possibilitar e disponibilizar formação continuada e adequada para esses profissionais, evitando o prejuízo na aprendizagem desses alunos e no trabalho do próprio professor. Cabe ressaltar que a falta de informação é a mola propulsora das atitudes de preconceito.

Com esta pesquisa foi possível perceber que os alunos com necessidades especiais que são incluídos no ensino regular, na verdade se deparam com atitudes preconceituosas e violentas, de pessoas que não aprenderam ainda a conviver com as diferenças, que os leva ao isolamento, rejeição e exclusão das interações sociais.

Tramita no Senado Federal, um novo Plano Nacional de Educação já aprovado pela Câmara dos Deputados, que prevê na meta quatro, que os alunos com necessidades especiais passem a estudar em escolas regulares de ensino. Na prática, isso significa o fim das APAEs, prejudicando muito o aprendizado de crianças, jovens e adultos com deficiências que frequentam essas instituições. Essa discussão nos traz a preocupação referente a algumas questões, o que podemos

esperar, caso este plano seja aprovado? O que vai acontecer com essas crianças ao terem que enfrentar a triste realidade de violência nas escolas? Como ficará a aprendizagem dessas crianças? Como elas serão recebidas nas escolas regulares? Que essas indagações estimulem outros profissionais, principalmente da área da educação, a se aprofundarem no assunto.

REFERÊNCIAS

ARROIO, S. P.; ZANUNCINI, I; BATISTA, D. A. **A Dinâmica do Bullying na Educação Inclusiva**. Curitiba: Faculdade Bagozzi, 2012.

BANDEIRA, L. BATISTA, A. S. Preconceito e discriminação como expressões de violência. **Revista Estudos Feministas**. Brasília: UnB, vol.10, n.1, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11632.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2013

BRASIL. **Constituição federal**. São Paulo: Rideel, 1988.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: Rideel, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria de Políticas de Saúde**. Violência intrafamiliar: orientação para prática em serviço, 2001a. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2013.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: < <http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf> >. Acesso em: 01 agosto de 2013.

BRASIL. **Convenção da organização dos estados americanos**. Decreto nº 3.956, de 8 de out. de 2001b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/guatemala.pdf>> Acesso em: 22 de fev. 2013.

CAMACHO, L. M. Y. As sutilezas das faces da violência nas práticas escolares de adolescentes. **Educação e pesquisa**. São Paulo, v. 27, n. 1, p. 123-140, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022001000100009&lng=in&nrm=iso&tlng=in>. Acesso em: 20 fev. 2013.

CARVALHO, R. G. G. Isolamento social nas crianças: propostas de intervenção cognitivo-comportamental. **Revista Iberoamericana de Educación**. n. 40/3. Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura (OEI), 2006. Disponível em: <<http://www.rieoei.org/deloslectores/1435Gil.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2013.

CHAUÍ, M. Uma ideologia perversa: explicações para a violência impedem que a violência real se torne compreensível. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 14 de março de 1999. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fof/brasil500/dc_1_4.htm> Acesso em: 04 jan. 2013.

COWEI, H; SMITH, P. K. Violência nas escolas: uma perspectiva do Reino Unido. In. DEBARBIEUX, E; BLAYA, C. (Org.). **Violência nas escolas**: dez abordagens européias. Brasília: UNESCO, 2002. p.247-253. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001339/133967por.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2013

CRUZ, D. M. C; SILVA, J. T; ALVES, H. C. Evidências sobre violência e deficiência: implicações para futuras pesquisas. **Revista Brasileira de Educação Especial**. vol. 13, n. 1, Marília, jan/abr 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-65382007000100009> Acesso em: 24 jun. 2013

FANTE, C. **Fenômeno bullying**: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. 2. ed. Campinas, SP: Verus Editora, 2005.

FANTE, C.; PEDRA, J. A. **Bullying escolar**: perguntas & respostas. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas; Ministério da Educação; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Pesquisa sobre preconceito e discriminação no ambiente escolar**. FIPE: MEC: INEP, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diversidade_apresentacao.pdf >. Acesso em: 16 ago. 2013.

GOMES, C. Alunos com deficiências são “vítimas preferenciais” de bullying na escola. **Pobreza na imprensa**: um observatório da rede europeia anti-pobreza. Portugal, 13 de abr. 2008. Disponível em: <<http://eapnimprensa.blogspot.com.br/2008/04/alunos-com-deficincias-so-vitimas.html>>. Acesso em: 23 ago. 2013.

LARA, A. M. B; MOLINA, A. A. Pesquisa Qualitativa: apontamentos, conceitos e tipologias. In. César de Alencar Arnaut de Toledo; Maria Teresa Claro Gonzaga. (Org.). **Metodologia e Técnicas de Pesquisa nas Áreas de Ciências Humanas**. Maringá: Eduem, 2011, v. 01, p. 121-172.

LEÃO, L. G. R. O fenômeno bullying no ambiente escolar. **Revista FACEW**. Vila Velha, Jan./Jun. 2010, n.4, p. 119-135. Disponível em: <<http://www.facevv.edu.br/Revista/04/O%20FEN%3%94MENO%20BULLYING%20NO%20AMBIENTE%20ESCOLAR%20-%20leticia%20gabriela.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2013.

MARTINS, M. J. D. Agressão e Vitimação entre Adolescentes em contexto escolar: Um estudo empírico. **Análise Psicológica**. v. 4, n. 23, p. 401-425, 2005. Disponível

em: <<http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/aps/v23n4/v23n4a05.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2013.

MATTOS, G. **Dicionário Junior da língua portuguesa**. São Paulo: FTD, 1996.

MIDDELTON-MOZ, J; ZAWADSKI, M. L. **Bullying**: estratégias de sobrevivência para crianças e adultos. Porto Alegre: Artmed, 2007.

OMOTE, S. **Aparência e competência em educação especial**. Temas em Educação Especial. São Carlos, UFSCar, 1990, p.11-26.

OMOTE, S. Normalização, integração, inclusão. **Ponto de Vista**. v.1, n.1, jul/dez de 1999, p. 4-13.

ONU. **Declaração universal dos direitos humanos**. Organização das Nações Unidas, 1948. Disponível em:

<http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 12 set. 2013.

SARAVALI, E. G. **Dificuldades de aprendizagem e interação social** – implicações para a docência. Taubaté: Cabral Editora; Livraria Universitária, 2005.

SCHEWINSKY, S. R. **A barbárie do preconceito contra o deficiente** - todos somos vítimas. Acta Fisiátr. 2004, 11 (1): 7-11. Disponível em: <http://www.actafisiatrica.org.br/detalhe_artigo.asp?id=251> Acesso em: 06 set. de 2013.

SMITH, P. K. Intimidação por colegas e maneiras de evitá-la. In. DEBARBIEUX, E.; BLAYA, C. **Violência nas escolas e políticas públicas**. Brasília: UNESCO, 2002. p.187-202. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001339/133967por.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2013.

SOUZA, C. P; ALMEIDA, L. C. P. Bullying em ambiente escolar. **Enciclopédia Biosfera**. Goiânia: Centro Científico Conhecer, vol. 7, n. 12; 2011, p. 179-190. Disponível em: <<http://www.conhecer.org.br/enciclop/conbras1/bullying.pdf>>. Acesso em 07 set. 2013.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e enquadramento da ação na área das necessidades educativas especiais**. Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e qualidade. Salamanca, Espanha, 7-10 de Junho de 1994. Disponível em: <http://redeinclusao.web.ua.pt/files/fl_9.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2013.

VYGOTSKY, L. S. **A Formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

WILLIAMS, L. C. A. Sobre deficiência e violência: reflexões para uma análise de revisão de área. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v.9, n.2, p.141-154, 2003. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-65382007000100009>. Acesso em: 30 ago. 2013.